



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo nº: 0010707-57.2003.8.19.0021

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **LITOCOAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quarto relatório circunstanciado do feito, a partir da sua última manifestação de **fls. 437-438**, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 440** – Despacho determinando cumprimento dos pedidos da Administração Judicial de fls. 429-430.
2. **Fl. 441** – Ato ordinatório determinando o cumprimento dos pedidos da Administração Judicial contidos nos itens “a” e “b”, de fl. 430.

CONCLUSÃO

A Administração Judicial informa ciência do r. despacho de **fl. 440** e do ato ordinatório de **fl. 441**, sendo necessário seu cumprimento, na forma apontada.



REQUERIMENTO

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência pelo cumprimento integral do r. despacho de fl. 440, determinando-se a realização das diligências indicadas no ato ordinatório de fl. 441.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Litocoat Ind. e Com. de Tintas Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312